



RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas e com base no posicionamento no Parecer da Procuradoria Geral do Município e diante do parecer de conformidade do Controle Interno, considerando as necessidades deste ente público municipal em locar um imóvel para funcionar a Estratégia Saúde da Família. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fundamento do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para que opere seus efeitos legais, em tudo observado os fatos corroborados nestes.

Colares (PA), 15 de março de 2021.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares